

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 96/2023 – Esgotamento de Estoque, de 31/1/2023, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.931925/2022-69

**Expediente:** 0047192/23-2

**Ementa:** Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Indústrias Anhembi Ltda., CNPJ nº 55.116.131/0001-20 para prorrogação de prazo de escoamento de rótulos do produto Água Sanitária - Q' BOA, Processo nº 25000.035668/97-69, Reg. M.S. nº 3.1940.0002 (SEI nº 2129277).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a prorrogação do prazo de esgotamento da rotulagem do produto Água sanitaria - Q' BOA, solicitada pela empresa Indústrias Anhembi Ltda. (CNPJ: 55.116.131/0001-20), nos termos do voto do relator – Voto nº 18/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2216757).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/02/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2243798** e o código  
CRC **CF586E69**.

---

Referência: Processo nº 25351.931925/2022-69

SEI nº 2243798